Gabinete do
Vice-Prefeito

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Ofício nº 289/2018 - GABVP

Salvador, 27 de agosto de 2018.

Ilustríssimo Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor,

Em resposta ao ofício nº 67/2018 - DIREL de 07 de agosto de 2018, referente à tramitação do Projeto de Lei nº 221/2018, de iniciativa do **Vereador Tiago Correia**, retornamos o presente documento com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR.

Atenciosamente,

p/ **Ana Paula Matos**
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito

Julio Fon
Assessor Chefe / GABVP
Mat. 880756

10

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina de **Regina Dourado** a um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Rua "H" - Faz. Grande I, logradouro nº 09367**,** que tem início na Rua Vereador Zezéu Ribeiro, codlog nº 09367, e termina nela mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 564.830,840, Y - 8.575.144,160 e finais X - 564.953,050, Y - 8.575.109,620, Folha Sicad 133.240, passa a ser denominado **Rua Regina Dourado.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de

Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR

Data de Emissão
16/08/2018

Anexo Único: Planta de Localização

Logradouro Público	Codlog	Bairro:
Rua Regina Dourado	**09367**	**Fazenda Grande I**

Início em:	Rua Vereador Zezéu Ribeiro	Cód. Logradouro 08027
Fim em:	Rua Vereador Zezéu Ribeiro	Cód. Logradouro 08027



Projeto de Lei nº221/2018 - CMS, de iniciativa do Vereador Tiago Correia.

Técnico Responsável	Gerencia	Diretoria
Sergio Pinto	Elba Lemos Gerente de D. Técnico	